



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 039/2017

Em, 28 de junho de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 88.216,05 (oitenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos), com a seguinte descrição:

0702.10.243.0029.1.075.000 – Programa Primeira Infância Melhor.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2084)

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 10.983,74 (dez mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1081)

R\$ 31.040,80 (trinta e um mil quarenta reais e oitenta centavos)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1165)

R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2101)

R\$ 173,51 (cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2102)

R\$ 6.920,00 (seis mil novecentos e vinte reais)

1102.22.661.0014.1.020.000 – Implantação do Distrito Industrial.

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2498)

R\$ 28.478,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o Superávit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2016, no valor de R\$ 28.478,00 recurso 1086; o valor de R\$ 13.983,74 recurso 4160 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.128.0003.2.085.000 – Programa de Valorização e Aperfeiçoamento do Servidor.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1665)

R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

0704.10.301.0027.2.090.000 – Manutenção do Consórcio Municipal da Saúde.

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio (2892).

R\$ 9.580,80 (nove mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (2103)

R\$ 173,51 (cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 28 de junho de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de junho de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração